

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO SETOR DE ADMISSÃO E CADASTRO

CGC: 24.365.710/0001-83 Campus Universitário – Reitoria, Lagoa Nova

Natal/RN – CEP: 59072-970 (084) 3342-2299 – e-mail: admissaoecadastro@prograd.ufrn.br

NOVO PROCESSO ELETRÔNICO DE APROVEITAMENTOS

A UFRN avança para cumprir os requisitos dos decretos nº 8.539, de 08 de outubro de 2015 e nº 9.094, de 17 de julho de 2017, relativos à implantação de processos eletrônicos nas instituições públicas e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, respectivamente. Dessa forma, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Superintendência de Informática (SINFO) e a Secretaria de Gestão de Projetos (SGP), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) e Diretoria de Gestão da Informação (DGI) trabalham na implantação do processo eletrônico de aproveitamento de estudos.

O Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Por essa nova regulamentação, as instituições públicas têm até outubro de 2018 para **tornar seus processos em meio eletrônico**, prezando pela eficiência, eficácia e efetividade no acesso.

O Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, fala da **simplificação do atendimento** ao público na prestação de serviços e atendimento. Faz **dispensa ao reconhecimento de firma e autenticação de documentos**. Desta forma, há a presunção de boa fé no recebimento de documentos. Assim, documentos do próprio órgão ou em base de dados oficiais e disponíveis, não poderão ser cobrados do interessado.

Nesse sentido, foram lançadas as **turmas de capacitação** "CAP - Novo Processo Eletrônico: Aproveitamento de Estudos" nas cidades de Natal, Caicó, Currais Novos e Santa Cruz, com objetivo de orientar técnico administrativos, docentes e funcionários que trabalham em coordenações de cursos, departamentos e demais unidades sobre a implantação de processos eletrônicos de aproveitamentos.

As capacitações tem a finalidade de orientar sobre os novos procedimentos em aproveitamentos e incorporação de estudos que irão vigorar a partir do dia 02 de maio de 2018. Solicitações de aproveitamentos de estudos da UFRN de outras instituições e de incorporações de estudos passarão a ser totalmente eletrônicas, com uso do SIGAA e Mesa Virtual (SIPAC). Os processos físicos em papel deixarão de ser utilizados.

O que é Aproveitamento de Estudos?

São estudos que podem ser aproveitados na UFRN e que foram realizados por estudantes em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras. (Art. 270, Regulamento dos Cursos de Graduação).

Pré-Requisitos:

- Estudos realizados antes do período letivo de ingresso do estudante na UFRN.
- Atividades somente coletivas podem ser aproveitadas.
- Aproveitamentos de cursos de graduação ou pós-graduação (sentido estrito) e com reconhecimento ou autorização.
- É de competência da coordenação do curso do discente apreciar o pedido.
- O conteúdo e carga horária deve ser maior ou igual a 75%, podendo haver combinação de vários componentes.
- O componente bloco, somente aproveita o bloco inteiro. Não há aproveitamento de subunidades.

O que é Incorporação de Estudos?

São os estudos realizados por estudantes com permissão para cursar componentes curriculares em mobilidade podendo ser incorporados ao seu histórico escolar. (Art. 275, Regulamento dos Cursos de Graduação).

Pré-Requisitos:

- É necessário que tenha acontecido a mobilidade.
- É de competência da coordenação do curso do discente apreciar o pedido.
- Não leva em conta 75% de conteúdo e carga horária.
- Pode haver incorporação de qualquer atividade, coletiva ou individual.
- Deve haver a integralização do componente com o respectivo período letivo de afastamento na mobilidade.

PROCESSOS ELETRÔNICOS DE APROVEITAMENTOS E INCORPORAÇÃO DE ESTUDOS

Portal do Discente - SIGAA

O discente e coordenador de curso terão disponibilizados em seus portais, no SIGAA, as localizações e opções:

- Portal do Discente: aba Ensino

- Portal da Coordenação: aba **Aluno**



Figura 1: escolha das opções de aproveitamentos/incorporações.

- Aproveitamento Automático: disponível para discentes que já tenham tido outros vínculos anteriores de graduação. Esta opção permite o aproveitamento automático com disciplinas que tenham o mesmo código ou equivalentes ao curso atual do aluno. Este tipo de solicitação não passa pela coordenação do curso.
- Aproveitamento Manual Curso Anterior na UFRN: permite ao discente solicitar aproveitamento de componentes pagos em outros vínculos anteriores da UFRN, componentes com códigos diversos e sem equivalências.
- Aproveitamento Manual Cursos em Outras Instituições: permite ao discente solicitar aproveitamento de componentes pagos em outros vínculos anteriores e de outras instituições. Esta opção também deve ser usada quando discente deseja aproveitar componentes da UFRN e de outras instituições ao mesmo tempo.
- Incorporação de Estudos: permite o discente solicitar a inclusão de componentes curriculares cursados em processo de mobilidade, autorizado pela UFRN.
- a) **Aproveitamento Automático**: permite a escolha do vínculo que se deseja realizar o aproveitamento e, posteriormente, a escolha dos componentes do curso de origem e a vinculação aos componentes da sua estrutura curricular que queira aproveitar.



Figura 2: escolha do vínculo.



Figura 3: escolha dos componentes e confirmação.

b) Aproveitamento Manual – Curso Anterior na UFRN: permite a escolha do vínculo antigo que tenha cursado na UFRN e os componentes que tenha pago e queira utiliza-los para aproveitamento. Logo em seguida, é necessário fazer a vinculação com as disciplinas do curso atual que tenha intenção de aproveitar.



Figura 4: escolha do vínculo antigo e dos componentes cursados.

Solicitação de Aproveitamento de Estudos		
Matrícula:		
Nome:		
CPF: Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCSA - NA	TAL	
darson dizinonio dell'inizza, dell'inizza,	The bright medical control of	
OMPONENTES CURRICULARES PENDENTES DE INTEGRALIZAÇÃO		
☐ Todos		
COMPONENTES OPTATIVOS		
Componente Curricular	Tipo	Natureza
CON4108 - CONTABILIDADE DAS EMPRESAS RURAIS - 60h	DISCIPLINA	OPTATIVO
CON4109 - CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - 60h	DISCIPLINA	OPTATIVO
CON4110 - CONTABILIDADE HOTELEIRA - 60h	DISCIPLINA	OPTATIVO
CON4111 - CONTABILIDADE DA CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIA - 60h	DISCIPLINA	OPTATIVO
CON4112 - CONTABILIDADE HOSPITALAR - 60h	DISCIPLINA	OPTATIVO
☐ CON4113 - CONTABILIDADE INTERNACIONAL - 60h	DISCIPLINA	OPTATIVO
CON4114 - CONTABILIDADE APLICADA ÀS COOPERATIVAS - 60h	DISCIPLINA	OPTATIVO
☐ CON4115 - CONTABILIDADE APLICADA ÀS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES - 60	Oh DISCIPLINA	OPTATIVO

Figura 5: escolha dos componentes a serem aproveitados.

c) Aproveitamento Manual – Cursos em Outras Instituições: nessa opção, o discente deve anexar seu histórico do curso anterior e o reconhecimento do curso (caso não tenha no histórico), os programas das disciplinas, a tradução oficial (caso tenha cursado numa instituição estrangeira); marcar as disciplinas de seu currículo atual que deseja que sejam aproveitadas (tendo a opção de marcar todas do currículo); associar cada disciplina que queira aproveitar a pelo menos que já havia pago, anexando e adicionando seu respectivo programa. Caso o discente tenha selecionado várias disciplinas da UFRN, mas não todas, será necessário vincular a cada disciplina selecionada o programa do componente pago fora da instituição.



Figura 6: anexar histórico, reconhecimento e escolha dos componentes a serem aproveitados.



Figura 7: associação dos componentes aos programas.

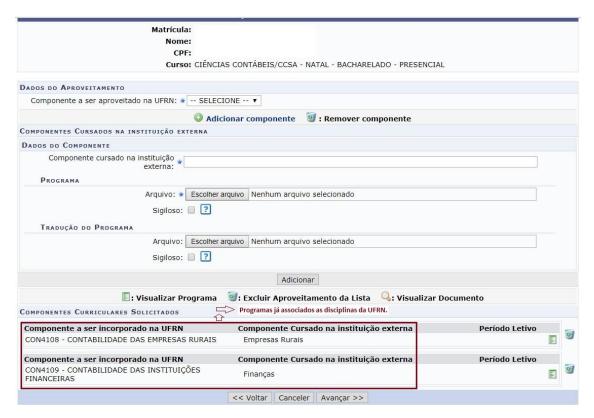


Figura 8: programas associados aos componentes da UFRN.



Figura 9: confirmação da solicitação de aproveitamento.

 d) Incorporação de Estudos: essa opção estará disponível somente para discentes que tenham realizado algum tipo de mobilidade acadêmica e que esteja cadastrada no SIGAA. O discente deve informar as disciplinas da UFRN a serem incorporadas; os componentes cursados fora, informando o período em que foi cursado e anexar o programa do componente pago.

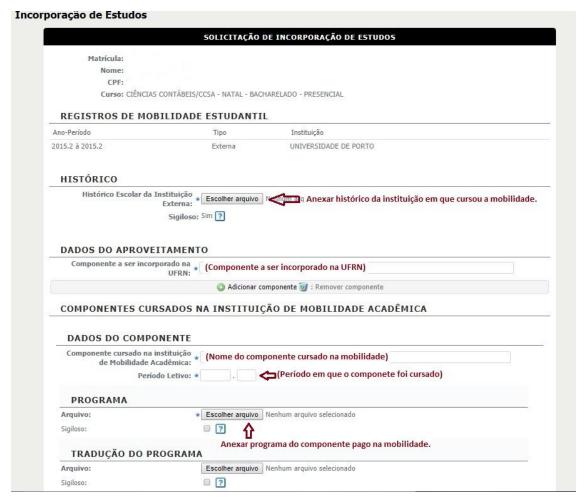


Figura 10: tela de preenchimento – incorporação de estudos.

Portal da Coordenação de Graduação - SIGAA

As solicitações de aproveitamento ou incorporações de estudos serão feitos pelo discente e serão visualizadas pelo Portal da Coordenação (SIGAA). Essas solicitações irão ser apreciadas pela coordenação (secretário, coordenador ou vice coordenador), podendo ser aceitas, negadas e devolvidas para o discente.

As Coordenações de Cursos podem receber as solicitações e atender segundo cada situação:

- Pendente de Autuação: a solicitação atende os quesitos, apresenta os documentos necessários para avaliação e se enquadra no tipo de solicitação. A solicitação fica apta (pendente de autuação) para ser autuada e transformada em processo virtual. Posteriormente, o coordenação pode autuar o pedido e dar prosseguimento ao processo do aluno na Mesa Virtual. Para autuar o processo, deve-se ir ir na aba"Aluno", opção "gerenciar Solicitações de Aproveitamentos".